



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Pró-reitoria de Administração e Planejamento

Diretoria de Administração e Infraestrutura

Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 01/2023 AO
CONTRATO Nº 69/2021,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS CAMPUS OURO
BRANCO E A EMPRESA L H
ENGENHARIA LTDA.**

Com base no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93; no Anexo X da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, ainda, no Acórdão nº 976/2005, do Plenário do Tribunal de Contas da União, e no **Edital de Tomada de Preços nº 10/2021/RER, processado sob o nº 23712.000978/2021-83**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 8.703.100, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 012.791.976-76, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **L H ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.886.114/0001-28**, estabelecida à Rua Hudson, nº 2, Bairro Jardim Canadá, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP nº 34.007-640, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Liliane Henriques Ferreira da Silva, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 15.558.807, expedida pela PC/MG e do CPF nº 084.359.836-09, **RESOLVEM APOSTILAR AO CONTRATO Nº 69/2021**, para alterar o texto constante nas Cláusulas Primeira e Terceira do referido Contrato:

ONDE SE LÊ:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia relativos à manutenção predial, elétrica e afins, corretiva e/ou preventiva, com ou sem fornecimento de material para os campi Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Itabirito e Ponte Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Tomada de Preços Nº 10/2021/RER e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição."

LEIA-SE:

"1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia relativos à manutenção predial, elétrica e afins, corretiva e/ou preventiva, com ou sem fornecimento de material para os campi Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete, Congonhas, Itabirito e Ponte Nova do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e

demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital Tomada de Preços Nº 10/2021/RER e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)
1	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Ouro Branco	180.000,00
2	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Ouro Branco	120.000,00
3	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Conselheiro Lafaiete	140.400,00
4	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Conselheiro Lafaiete	93.600,00
5	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Congonhas	180.000,00
6	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Congonhas	120.000,00
7	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Itabirito	122.400,00
8	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Itabirito	81.600,00
9	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda - Campus Ponte Nova	122.400,00
10	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda. - Campus Ponte Nova	81.600,00
VALOR TOTAL		1.242.000,00

ONDE SE LÊ:

"3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.119.197,45 (Hum milhão, cento e dezenove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução

do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

LEIA-SE:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.242.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e dois mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação."

3.3. O percentual de desconto apresentado pela contratada, sendo este de 10% (dez por cento), deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens que compõem o contrato."

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 69/2021.

O presente Termo de Apostilamento foi lavrado e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Ouro Branco, 01 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 05/09/2023, às 06:35, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 05/09/2023, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, Representante legal da empresa**, em 05/09/2023, às 10:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Barros, Testemunha**, em 05/09/2023, às 10:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira, Testemunha**, em 05/09/2023, às 11:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1662871** e o código CRC **39B26225**.